



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS E OUTROS ITENS DE SUPERMERCADO - CIS ALTO SERTÃO.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

CONTRATOS

- DISTRATO DE CONTRATO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - PEDRO AMARANTE JÚNIOR.
- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 - CONTRATADA: VITÓRIA ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA -ME.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2019 - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO N. 045/2019.
- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2019 - JUDILENE DIAS SANTANA - 062.473.295-98 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO N. 045/2019.
- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2019 - APARECIDO SOARES DE CARVALHO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO N. 045/2019.
- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019 - PÉRICLES MOREIRA FERREIRA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO N. 045/2019.

SECRETARIA DA
SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP SRP nº 017/2019. **OBJETO** – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **GÊNERO ALIMENTÍCIOS E OUTROS ITENS DE SUPERMERCADO** destinados ao Consórcio e Policlínica Regional de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. **Data: 07/10/2019, às 09:00 horas.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consorcio, ou no sitio www.cisaltosertao.ba.gov.br, Guanambi – BA, 24 de setembro de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
 Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que for pertinente, além da Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **047/2019**, modalidade **Pregão Presencial n.º 028/2019**, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, materiais de armarinhos em geral, cama, mesa e banho destinados à manutenção dos serviços das Secretarias do Município de Urandi – BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
VITÓRIA ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - ME	01	47.800,00	78.300,00
	02	8.500,00	
	03	22.000,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 24 de setembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
 PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

A Pregoeira do Município de Urandi-Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP nº 028/2019**, objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, materiais de armarinhos em geral, cama, mesa e banho destinados à manutenção dos serviços das Secretarias do Município de Urandi – BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Urandi-BA, 24 de setembro de 2019. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
VITÓRIA ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - ME	01	47.800,00	78.300,00
	02	8.500,00	
	03	22.000,00	

Conceição Maria Policiano
Pregoeira

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO DE URANDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
CNPJ 13.982.632/0001-40 – Tel. (...) 77.3456.2127
Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 57 – Centro
Urandi – Bahia – CEP: 46.350-000

DISTRATO,

de 23 de setembro de 2019.

Instrumento de distrato que entre si fazem, de um lado, **Pedro Amarante Júnior**, CNPJ: 21.389.368/0001-63, com endereço à Rua Doutor Raul Soares, 280, Centro, Espinosa/MG, Cep: 39.510-000, representado por Pedro Amarante Júnior, brasileiro, CPF: 100.121.666-00, RG: 16656015 SSP/MG, mesmo endereço acima, e de outro lado, **Município de Urandi/Bahia**, ente jurídico de direito público interno, CNPJ: 13.982.632/0001-40, com sede em Urandi/Bahia, à Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, representado pelo Prefeito, Dorival Barbosa do Carmo, brasileiro, casado, médico, RG: MG-5.249.312 (SSPMG), CPF: 733.993.886-91, mesmo endereço acima, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Através do presente instrumento as partes acima resolvem distratar o Contrato n.º 042/2019, oriundo do processo administrativo n.º 003/2019 outrora firmado entre partes na data de 14/02/2019 que tem por objeto a prestação de serviços de serviços de manutenção com reposição de peças destinados a bombeador, motor submerso, motor centrífuga, motor m-90 diesel e gerador, operando-se o distrato na data de assinatura do presente.

Pedro Amarante Junior *Dorival*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
CNPJ 13.982.632/0001-40 – Tel. (...) 77.3456.2127
Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57 – Centro
Urandi – Bahia – CEP: 46.350-000

CLÁUSULA 2ª: As partes elegem o foro da Comarca de Urandi/BA para dirimirem as dúvidas porventura decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urandi/BA, 23/09/2019.

Pedro Amarante Júnior

CNPJ: 21.389.368/0001-63

Distratante

Município de Urandi - Distratante

Rep. p/ Dorival Barbosa do Carmo

Prefeito de Urandi

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **136/2019**. PREGÃO PRESENCIAL N.º **028/2019**. PROCESSO N.º **047/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **VITÓRIA ENXOVAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - ME, referente aos lotes (01, 02, 03)**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos, materiais de armarinhos em geral, cama, mesa e banho destinados à manutenção dos serviços das Secretarias do Município de Urandi – BA. VALOR GLOBAL R\$ **78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **03, 04, 05, 08**. ATIVIDADES- **2017, 2098, 2117, 2070, 2289, 2298, 2057, 2297** . Elemento: **339030.00.00**. Fontes: **000, 001, 010 002, 014, 028, 029**. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ **24/09/2020**. DATA DA ASSINATURA: **24/09/2019**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2019 - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n. 045/2019.

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 107/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo nº 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato nº 107/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. Lunos	Turno	Veículo	V. Diária R\$	V. Anual R\$
35	Pé da Ladeira /Poções	200	10	Matutino	Kombi	94,18	18.836,00

LEIA – SE:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. Lunos	Turno	Veículo	V. Diária R\$	V. Anual R\$
35	Pé da Ladeira /Poções	200	10	<u>VESPERTINO</u>	Kombi	94,18	18.836,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2019 - JUDILENE DIAS SANTANA-062.473.295-98 CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n.º 045/2019.

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 093/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo n.º 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato n.º 093/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. DIÁRIA R\$	V. ANUAL R\$
18	Lagoa de Dentro / Tiririca	200	29	Matutino Vespertino	Micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17	<u>216,34</u>	43.268,00

LEIA – SE:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. KM R\$	V. ANUAL R\$
18	Lagoa de Dentro / Tiririca	200	29	Matutino Vespertino	Micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17	<u>74,6 KM</u> <u>R\$ 2,90</u>	43.268,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2019 - APARECIDO SOARES DE CARVALHO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n.º 045/2019.

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 118/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo nº 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato nº 118/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. Alunos	Turno	Veículo	V. Diária R\$	V. Mensal R\$
50	Barra do Rio Verde/ Sede Urandi	200	10	Matutino	Kombi	141,49	28.298,00

LEIA – SE:

Linha	Itinerário	Dias	Quant. Alunos	Turno	Veículo	V.KM R\$	V. Mensal R\$
50	<u>PAJEÚ, BARRA DO RIO VERDE A URANDI</u>	200	10	Matutino	Kombi	<u>72,6 KM R\$ 2,69</u>	<u>39.058,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019 - PÉRICLES MOREIRA FERREIRA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO n.º 045/2019.

O MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm. º Senhor **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** com endereço residencial nesta Cidade, Portador da cédula de identidade n.º 5.249.312 SSP-MG, CPF/MG N.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve modificar o Contrato 119/2019 referente ao Credenciamento 002/2019 – Transporte Escolar, Processo nº 045/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a retificação da Cláusula Primeira § 4º do contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. DIÁRIA R\$	V. ANUAL R\$
51	<u>Lage/ Cantinho</u>	200	4	Matutino Vespertino	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	<u>67,15</u>	<u>13.430,00</u>

LEIA – SE:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS	QUANT. ALUNOS	TURNO	VEÍCULO	V. KM R\$	V. ANUAL R\$
51	<u>LAGE, FAZENDA ADONAI À CANTINHO</u>	200	4	Matutino Vespertino	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	<u>56 KM R\$ 2,26</u>	<u>25.312,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Urandi - BA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Urandi - BA, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Urandi/BA, 23 de setembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal